



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 027/90

de 17 de Julho de 1990.

"Ratifica Suplementação Orçamentária efetuada em 1989 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam Ratificados os Decretos emitidos pelo Executivo referentes a Abertura de Crédito Suplementar no Exercício de 1989.
- Art. 2º - Ficam homologadas, somente quanto ao aspecto Orçamentário as despesas empenhadas em 1989, cujos saldos orçamentários foram suplementados via Decreto do Executivo.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de Julho de Hum mil novecentos e noventa.



José de Souza e Silva
José de Souza e Silva
Prefeito

REGISTRADO
Livro n.º 005-6
Folha n.º 32 Vº
Data: 27/07/90

PUBLICADO(A) NO DIA dezessete
DE julho DE 1990.
SECRETÁRIO